



ATO OFICIAL Nº 004/2014

O Presidente da Federação Bahiana de Futebol de Salão - Futsal, no uso das suas atribuições legais e Estatutárias e,

Considerando que o objetivo desta entidade é zelar pelo sistema de disputa dos seus certames, uma vez que as equipes da Seleção de Conceição de Coité, Futshow/Di Ricartti, Seleção de Abaré e Seleção de Chorrochó foram as classificadas para o Zonal Final da Região 1 (Sertão), do XXII Torneio Aberto Taça Estado da Bahia 2014.

Considerando que a FBFS, baseada no Regulamento da Competição, precisa definir a cidade sede, a tabela e o sistema de disputa para os jogos dessa fase.

RESOLVE:

Art. 1º - Confirmar a realização do Zonal Final da Região 1 (Sertão), do XXII Torneio Aberto Taça Estado da Bahia 2014, na cidade de Conceição do Coité (BA), no período de 30/Maio a 01/Junho/2014 e que os jogos aconteçam no Ginásio Municipal de Conceição do Coité.

Art. 2º - Que as quatro equipes participantes joguem entre si, em jogos só de ida, classificando para a próxima fase da competição (3ª Fase – Zonal Final), apenas a equipe que fizer o maior número de pontos, sendo a tabela dos jogos conforme abaixo:

a) 30/Maio/2014 (Sexta-feira) – 20h00min – 1ª Rodada

Jogo nº 1 – Seleção de Abaré	x	Futshow/Di Ricartti
Jogo nº 2 – Seleção de Conceição do Coité	x	Seleção de Chorrochó

b) 31/Maio/2014 (Sábado) – 19h30min – 2ª Rodada

Jogo nº 3 – Futshow/Di Ricartti	x	Seleção de Chorrochó
Jogo nº 4 – Seleção de Conceição do Coité	x	Seleção de Abaré

c) 01/Junho/2014 (Domingo) – 09h00min – 3ª Rodada

Jogo nº 5 – Seleção de Chorrochó	x	Seleção de Abaré
Jogo nº 6 – Seleção de Conceição do Coité	x	Futshow/Di Ricartti

Art. 3º - A pontuação e os critérios de desempate serão conforme determinado no Regulamento da Competição, em seus artigos 18 e 19, conforme abaixo:

§ 1º - A pontuação será a seguinte:

- a) Vitória 03 pontos;
- b) Empate 01 ponto;
- c) Derrota 0 ponto.



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL
Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1.898, de 13 de setembro de 1966
Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 12.379, de 30 de dezembro de 2011
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão
Fundada em 05 de setembro de 1956



§ 2º - Caso uma ou mais equipes terminem empatadas em número de pontos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Confronto direto (usado quando apenas duas equipes estão empatadas em número de pontos);
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de tentos;
- d) "Gol average";
- e) Maior número de tentos feitos;
- f) Sorteio.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 28 de Maio de 2014.

Rosalvo Teixeira dos Reis Filho
Presidente